

## ATA n. 13/2016

Aos **vinte dias do mês de junho de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de junho de 2016.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 - *Consolidação de Contas do ano de 2015.* -----

6 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----

6.1 - *União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para aquisição de vídeo projetor.* -----

6.2 - *Freguesia de Lorvão para construção de um muro na Rua Vale da Rebordosa, em Chelinho.* -----

6.3 - *Freguesia de Lorvão para apoio à Feira das Tradições.* -----

6.4 - *Freguesia de Lorvão para arranjos na Rua do Malhão em Lorvão.* -----

6.5 - *Freguesia de Carvalho para colocação de calçada na Rua Principal de Carvalho.* -----

6.6 - *Freguesia de Penacova para apoio na aquisição de uma viatura.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 6.7 - Freguesia de Penacova para a obra de beneficiação do acesso às Águas das Caldas de Penacova. -----
- 6.8 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para construção de muro na Rua Nossa Senhora da Piedade e alargamento da Rua da Luz, em Oliveira do Mondego. ----
- 6.9 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para alargamento do cemitério de Friúmes. -----
- 6.10 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para pintura do Jardim de Infância de Miro. -----
- 7 - Abertura de Procedimento para "Aquisição de Serviços Administrativos de Receção / Controlo de Entradas, Serviços de Operação de Máquinas e Tratamento de Águas nas Piscinas Municipais e Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais" e aprovação dos respetivos compromissos plurianuais. -----
- 8 - Autorização para assumir despesa para manutenção da Prestação de Serviços Administrativos de Receção / Controlo de Entradas, Serviços de Operação de Máquinas e Tratamento de Águas nas Piscinas Municipais e Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais", nos mesmos moldes do concurso público n.º 2/2015, até ao término do respetivo procedimento de concurso público. -----
- 9 - Abertura de Procedimento para fornecimento de Gás Propano a Granel para as Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo. -----
- 10 - Aprovação do Projeto de Regulamento Orçamento Participativo e Dispensa de Consulta Pública.-
- 11 - Aprovação do Projeto de Regulamento "Prémio Martins da Costa 2016" e Dispensa de Consulta Pública.-----
- 12 - Utilização das Piscinas Municipais pelas IPSS e Associações Desportivas – Redução de Taxas.--
- 13 - Propostas de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----
- 14 - Análise da Informação Técnica relativa à empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos Arruamentos Principais de S. Mamede" - Erros e Omissões.-----
- 15 – Retificação do início de contagem do prazo para entrega de propostas relativas ao Procedimento para "Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Restaurante Panorâmico e Esplanada do Café Turismo." -----
- 16 - Loteamentos e Obras Particulares. -----
- 16.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 2 | 29



Câmara Municipal de Penacova

01-13/2016, 01-13/2015, 01-29/2016, 01-5/2016.-----

Licenciamento-----

01-13/2016, 01-26/2015, 01-8/2016, 01-69/2015.-----

Autorização de Utilização-----

01-12/2012.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Informou que durante a semana passada se deslocou com a Senhora Vereadora Fernanda Veiga, durante dois dias, numa tentativa de fazer *benchmarking*, a dois locais, um em Espanha e outro em Portugal, para verificar “in loco” o projeto que cada um deles está a desenvolver, pois consideram que podem ter alguma coerência com o que se pretende para o PARU - Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Penacova.-----

Este é um plano que terão que apresentar e discutir, relativamente à área urbana de Penacova, que foi delimitado na ARU, para a obtenção de Fundos Comunitários.-----

Na ARU de Penacova o objetivo estratégico é claramente resolver uma velha questão, que se discute há décadas, da tentativa de ligação Penacova, Centro Urbano e o Rio Mondego enquanto recurso estratégico e fator de valorização do território e desenvolvimento turístico.-----

Nessa perspetiva, o que se pretende é que de alguma forma consigam construir ou reaproveitar equipamentos, no sentido de terem ação nos dois polos, com interligação entre os mesmos.-----

Foi nesse propósito que visitaram o Fluvial de Mora, uma infraestrutura que tem impacto territorial e do que verificou considera que algumas ideias podem ser aproveitadas, outras devem fazer diferente, caso se venha a concretizar.-----

Em Toledo visitaram a cidade, que é monumental, recuperada quase na sua totalidade. Mas em concreto a intenção foi visualizar uma ligação entre dois níveis diferente da cidade, através de uma obra de engenharia e arquitetura muito bem conseguida - de noite parece ao ar livre (com cobertura), de dia uma caverna. Tem uma possibilidade mecânica e uma possibilidade pedonal de vencer aquela diferença e no âmbito dessa obra e do conhecimento de quem está a colaborar com o Município de Penacova nesse projeto, foram verificar “in loco”.-----

Sobre esta matéria, diria que para Penacova pensaria numa solução diferente, mas focada no objetivo que já referiu – fazer uma ligação entre dois espaços diferentes.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 3 | 29



Câmara Municipal de Penacova

O projeto está a ser desenvolvido nesse âmbito, para depois ser objeto de uma candidatura a Fundos Comunitários. Com certeza que é um projeto que será revisitado ao longo do tempo, tanto para fazer alterações, como introduzir novas propostas. -----

É nesse sentido que pretendem evoluir e esta ligação entre o centro urbano e a zona do Reconquinho é importante, sendo esse o objeto do projeto a apresentar. -----

Deu ainda nota das comemorações do 22º Aniversário da Casa do Concelho de Penacova, em Lisboa, que se realizou ontem e onde esteve presente a Senhora Vereadora Fernanda Veiga, em representação da Câmara Municipal. -----

Assim, aproveita a oportunidade para dar, publicamente, os parabéns à Casa do Concelho de Penacova, esperando que continue por muitos anos. Estão num momento de mudança, já que na Assembleia Geral de abril houve alteração aos órgãos sociais, e o Senhor José Bernardes, Presidente desde sempre, deu lugar ao Senhor Adelino Marcelo. Está convicto que continuarão a trabalhar no desenvolvimento daquela associação e no desenvolvimento de Penacova. -----

Acredita que o principal motivo que os leva a continuar é o amor tem pela sua terra, porque de facto valorizam Penacova e por isso devem manter esta proximidade a apoiá-los dentro das suas necessidades. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Começou por felicitar a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, pelo seu 22º Aniversário, desejando-lhe as maiores felicidades nesta etapa, com a eleição dos novos órgãos sociais. -----

Reconhece o papel importante que esta tem na divulgação de Penacova, na dinamização e envolvimento dos penacovensenses que vivem em Lisboa, mantendo acesa a chama do nosso concelho, naqueles que estão deslocados do seu território. -----

A este propósito, considera que devem prestar tributo às pessoas que o merecem, de preferência em vida, com muita saúde, como é felizmente o caso do Senhor José Bernardes. -----

Nesse sentido, apresenta um Voto de Louvor ao Senhor José Bernardes, pelo percurso que fez até ao momento na dinamização da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, pelo seu trabalho



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 4 | 29



associativo e influência sempre teve para que os penacovenses tenham uma referência e uma casa na qual possam participar e identificar-se com a sua terra e com o seu património. -----

Assim deixa este Voto de Louvor para que o Senhor Presidente coloque à consideração do Executivo. -----

Prosseguindo, sublinhou como positiva a preocupação do Senhor Presidente da Câmara em conhecer outras realidades e outros projetos, procurando contributos inspiradores para o que se pretende fazer em Penacova, nesta estratégia de ligação da Vila ao rio. -----

Todas as referências que possam recolher são importantes e de facto os autarcas deviam-se preocupar muito mais em conhecer as boas práticas, do que se faz em outros locais, seja em Portugal ou no estrangeiro. Será preferível pagar uma deslocação do Senhor Presidente, por exemplo à Alemanha, a França ou a outro país, ver bons exemplos que podem ser transpostos para o nosso território, que contribuam para o seu desenvolvimento, do que outro tipo de despesas que por vezes se fazem. -----

A este propósito, disse que na última reunião abordou este assunto ainda que informalmente, no entanto pretende agora fazer uma sugestão. Devem-se libertar de constantemente se retraírem de fazer propostas, porque à partida podem ser consideradas extravagantes e inatingíveis, antes pelo contrário. Se tem em mente projetos que são concretizáveis, que são realistas e que podem efetivamente se diferenciadores, com capacidade de valorizar o nosso território, devem apresentá-los.-----

Assim reitera o que disse na última reunião, informalmente, inserido nesta estratégia de ligar a Vila de Penacova ao rio – que seja criada uma plataforma para ciclismo e caminhada, um corredor paralelo à EN 110, que ligue a cidade de Coimbra a Penacova, permitindo a valorização deste percurso e das suas paisagens. Porque não conciliar esta ideia com a questão das descidas em canoa, aproveitando estas duas funcionalidade – o percurso de ciclismo e a descida do rio em canoa. -----

Admite que se trata de um projeto grande e ambicioso, porventura dispendioso, mas é um tipo de equipamentos que seria distintivo para este território. E certamente que será viável, através de uma parceria com o Município de Coimbra, numa candidatura a Fundos Comunitários, que será perfeitamente possível de financiar. -----

Considera que seria muito interessante, pelo que propõe que este projeto seja levado a sério, pois são centenas de pessoas que percorrem a EN 110 de bicicleta ou a pé, é um percurso muito apelativo, do ponto de paisagístico. Por algum motivo foi denominada, em tempos, como Estrada Verde, contudo nunca foram concretizadas as ideias e projetos associadas a esta marca. Seria muito



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

interessantes ser pensando como um projeto de Penacova, a envolver Coimbra e as instâncias regionais. Um projeto inserido não apenas numa escala municipal, mas sim regional. -----

Eventualmente poderá ser um pouco extemporâneo, porquanto já passaram pela fase de sugestão de projetos, mas como se sabe, estes são sempre ajustáveis e julga que Penacova deve marcar posição com algo deste género, fazendo a ponte entre a solução de infraestrutura que existe, de ligação da Vila ao rio, esta mais ligada ao PARU.-----

Ainda sobre esta matéria, perguntou qual é a equipa que está a tratar do PARU, para candidatura a Fundos Comunitários.-----

### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Associou-se às palavras do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, quanto à referência que fez ao Senhor José Bernardes. Além de ser um grande defensor e um grande dinamizador de Penacova em Lisboa é um grande amigo. Foi das pessoas que ao longo dos tempos mais defendeu o nosso território e o divulgou, com as várias iniciativas que levou a efeito, tendo sempre o cuidado de trazer pessoas, não só naturais do concelho, a visitar esta terra. -----

Como também referiu, devem prestar este tipo de homenagem em vida e esta é uma das figuras de Penacova que merece uma condecoração por parte do Município, pelos anos que se dedicou à causa de Penacova. É um exemplo para todos nós, pois sempre o fez de forma desinteressada, porque gosta e ama a sua terra. E são estas pessoas que devem ser valorizadas e agraciadas, porque efetivamente o Senhor José Bernardes é dos que veste a camisola de Penacova.-----

É verdade que também teve uma equipa que com ele trabalhou ao longo dos anos, na dinamização da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa. -----

Por tudo isto, julga que é da mais elementar justiça fazer essa condecoração e por isso associa-se ao Voto de Louvor à figura e personalidade do Senhor José Bernardes. -----

### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Reafirmou o que disse na última reunião, também informalmente, relativamente à ciclovia. Este é um projeto que, se for executado, é estruturante para Penacova, basta ver o número de pessoas que diariamente utilizam aquela estrada, como uma pista de ciclismo. Seria importante, até como fator de distinção relativamente a outros, a utilização de uma plataforma fora da via, permitindo usufruir da paisagem, em outras condições de segurança. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 6 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Também como disse na última reunião, falou-se em tempos na construção da ciclovia Coimbra / Figueira da Foz. Tendo em conta a ecopista que existe entre Santa Comba e Viseu, poderia ser uma forma de ganharem uma força política adicional para reivindicar a ligação de Coimbra a Santa Comba Dão. Por razões que na altura acompanhou, ainda não foi possível executar esse projeto e de certa forma esta questão esmoreceu, o que não invalida que apresentem propostas nesse sentido. -----

Ainda recentemente, quando se reuniu com o Vereador do Município de Coimbra, para tratar da prova de ciclismo, cujo apoio foi aprovado na última reunião, lhe falou neste assunto, no sentido de poderem ser parceiros num projeto desta natureza, como necessariamente teria de acontecer. -----

Trata-se de um projeto que têm de continuar a defender, tendo consciência de que não será concretizado a curto prazo, terá de ter tempo de maturação e negociação, mas é um trabalho que devem continuar a fazer. -----

A CIM – Região de Coimbra vai ter uma verba específica para valorização deste tipo de investimentos e julga que estão alinhados com o que a Comunidade quer para este percurso, que é o Mondego, sendo fundamental, nos próximos anos para a região de Coimbra, tendo em conta que é o recurso mais aglutinador da região. Para além da Universidade, o rio Mondego é o elemento mais abrangente, foi e será sempre um fator importante de desenvolvimento turístico.-----

Nesta lógica acredita que vão conseguir mais alguns investimentos, além dos que são financiados pelo PARU. Embora reconheça que neste momento não estão previstas verbas para um investimento desta natureza, se forem desenvolvendo as ideias e projetos, quando houver oportunidade terão outra possibilidade de os negociar. Portanto terão de continuar a defender, nos próximos anos, a construção de uma plataforma de ciclovia, como fator de ligação Coimbra / Penacova. Eventualmente até no âmbito da mobilidade, como fator de redução do CO2, algumas pessoas utilizariam a bicicleta como meio de transporte para o seu local de trabalho se tivessem estas condições, pelo menos em algumas épocas do ano.-----

Considera pois que há condições para trilharem esse caminho. -----

No que se refere à equipa que está a tratar do PARU, o Município recebeu um conjunto de propostas, de qualquer forma houve uma equipa que desenvolveu a ARU – Área de Reabilitação Urbana, que vai evoluir para o ORU. Nessa perspetiva falou com o arquiteto Reis Figueiredo, entidade a quem foi adjudicado este serviço, se estava na disposição de elaborar este Plano, incluído no valor que está negociado para a definição da ORU. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 7 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Para já o PARU será só para Penacova, contudo julga que está a ser desenvolvido um trabalho no sentido de permitir contemplar outras zonas, onde existirem ORU'S, neste caso Lorvão e S. Pedro de Alva.-----

Relativamente ao Voto de Louvor ao Senhor José Bernardes, concorda com o que foi referido pelos Senhores Vereadores Mauro Carpinteiro e Ricardo Simões, quando à personalidade em causa. -----

O Município está neste momento a desenvolver o regulamento dos graus de homenagem e julga que se trata de uma pessoa que merece ser agraciada, pelo trabalho e amor que sempre dedicou a esta terra. -----

Mas neste momento associa-se à proposta do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, pelo que coloca a votação o Voto de Louvor ao Senhor José Bernardes, ex-Presidente da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, tornando-o extensivo a todos aqueles que durante vinte e dois anos trabalharam com ele. -----

Posto a votação o Voto de Louvor foi aprovado, por unanimidade. -----

### **3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

Posta a votação, a ata n.º 12/2016, referente à reunião ordinária de 7/6/2016, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

Não votou a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Siva, por não ter estado presente na reunião a que esta respeita. -----

### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/06/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.628.382,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.299.462,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros) e o de operações não orçamentais de € 328.920,64 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 8 | 29



## 5 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2015.

Foi presente ao Executivo: -----

- O Relatório de Consolidação de Contas de 2015, efetuada tendo em consideração a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, as instruções do SATAPOCAL – Subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, publicadas em 28 de abril de 2011 e Instruções para o exercício de 2014, publicadas pelo SATAPOCAL em maio de 2015; -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Consolidação de Contas do ano de 2015. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões -----

*Relativamente à Consolidação de Contas de 2015, e no que se refere à Declaração de Responsabilidade prevista no ponto 8 e 9 da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, os Vereadores Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões, remetem para a declaração assinada aquando da aprovação da prestação de contas de 2015.*-----

## 6 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Explicou que no âmbito destes apoios prestados às Juntas de Freguesia, nos do art.º 25º da Lei 75/2013, efetuaram uma reformulação em termos de uniformização dos pedidos que são enviados à Câmara Municipal. -----

Assim, ficou definido que as Juntas de Freguesia remetem certidão da ata onde deliberam a necessidade de executar determinada obra, ou de adquirir equipamento, juntamente com um



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

orçamento, ou faturas. Posteriormente é elaborado um protocolo / acordo, à semelhança do que é feito com os Contratos Interadministrativos, que será depois assinado pelas partes e onde constam os valores a transferir. Também permitir fazer alguma antecipação de verbas, caso a Junta de Freguesia o pretenda, sendo que a totalidade do pagamento é feita mediante a apresentação de faturas e deslocação da fiscalização, para validação da obra efetuada. Isto permite uma melhor gestão por parte das Freguesias.-----

### **6.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA AQUISIÇÃO DE VÍDEO PROJETOR. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 270,01€ (duzentos e setenta euros e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de vídeo projetor.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

### **6.2 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA VALE DA REBORDOSA, EM CHELINHO.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 22.412,78€ (vinte e dois mil, quatrocentos e doze euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 100% do valor de construção de muro na Rua Vale da Rebordosa, em Chelinho. ----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

### **6.3 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO À FEIRA DAS TRADIÇÕES.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 10 | 29



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 13.929,75€ (treze mil novecentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), em apoio à Feira da Tradições (correspondente a 100%).-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.4 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA ARRANJOS NA RUA DO MALHÃO EM LORVÃO. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 5.940,24€ (cinco mil novecentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de arranjos na rua do Malhão, em Lorvão. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.5 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA COLOCAÇÃO DE CALÇADA NA RUA PRINCIPAL DE CARVALHO.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho: -----

No valor de 47.010,63€ (quarenta e sete mil, dez euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 60% do valor das obras de colocação de calçada na Rua Principal de Carvalho. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.6 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 6.625,00€ (seis mil, seiscentos e vinte cinco euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma viatura. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.7 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA A OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO ACESSO ÀS ÁGUAS DAS CALDAS DE PENACOVA. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 7.084,06€ (sete mil, oitenta e quatro euros e seis cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de beneficiação do acesso às Águas das Caldas de Penacova. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE E ALARGAMENTO DA RUA DA LUZ, EM OLIVEIRA DO MONDEGO. -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

- No valor de 11.289,00 (onze mil, duzentos e oitenta e nove euros), correspondente a 100% do valor da obra de construção de muro na Rua Nossa Senhora da Piedade. -----

- No valor de 24.910,00 € (vinte e quatro mil, novecentos e dez euros), correspondente a 100% do valor das obras de alargamento da Rua da Luz, em Oliveira do Mondego. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal os respetivos protocolos de acordo de colaboração. -----

#### **6.9 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE FRIÚMES.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), correspondente a 100% do valor das obras de alargamento do cemitério em Friúmes. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **6.10 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA PINTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MIRO.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradela:-----

No valor de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), correspondente a 100% do valor das obras de pintura do Jardim de Infância de Miro. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

#### **7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO / CONTROLO DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS" E APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.**

##### **Informação**

*Em virtude de ser necessário proceder à aquisição de serviços acima referenciados e uma vez que se encontra terminado o Concurso Público nº 2/2015, é necessário iniciar um novo Procedimento para Aquisição de serviços administrativos de receção/controlado de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos Edifícios Municipais, pelo que se submete à consideração de V. Exa, a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artigo 36º e do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----*

*Assim, uma vez que o montante ultrapassa os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo da Câmara Municipal, conforme o artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/06, artigo 38º do CCP e artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

*Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/06 e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, o mesmo deverá ser autorizado pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. --*

*Considerando, por outro lado, a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (na sua redação atualizada – Lei nº 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----*

*Mais se informa que o procedimento será aberto por concurso público. -----*

*Deste modo, conforme o disposto nº 2 do artigo 40º do CCP, submete-se à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo, as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 40º (programa de procedimento e caderno de encargos). -----*

*De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.*

*Mais se solicita a autorização para os funcionários Filipe Sá, Patrícia Teixeira e Zaida Martins, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica. -----*

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar decisão de contratar; -----
- Autorizar a despesa; -----
- Autorizar o procedimento, através de concurso público;-----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 40º (programa de procedimento e caderno de encargos); -----
- Nomear os membros para a constituição do júri: -----

Efetivos:-----

- Bruno Fonseca (que preside)-----
- Patrícia Teixeira-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 14 | 29



Câmara Municipal de Penacova

- Joana Granjeiro -----

Suplentes: -----

- Filipe Sá -----

- Cláudia Albuquerque -----

- Autorizar os funcionários Filipe Sá, Patrícia Teixeira e Zaida Martins, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção dos respetivos compromissos plurianuais. -----

**8 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUMIR DESPESA PARA MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO / CONTROLO DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS", NOS MESMOS MOLDES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2015, ATÉ AO TÉRMINUS DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.**

**Informação**

*1 - A aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos Edifícios Municipais são essenciais para o normal funcionamento das Piscinas Municipais, bem como dos restantes edifícios municipais. -----*

*2 - Assim, a fim de o Município de Penacova assegurar os serviços administrativos, de receção e controlo de entradas, bem como os serviços de operação de máquinas e tratamento de água nas Piscinas Municipais e ainda os serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais, uma vez que estes edifícios devem estar permanentemente em bom estado de conservação e limpeza, torna-se fundamental a aquisição de serviços acima referidos. -----*

*3 - No entanto, prevê-se que não irá ser possível finalizar o concurso público acima referenciado até ao termo do anterior concurso público com o mesmo objeto (Concurso Público nº 2/2015), cuja execução termina a 30 de junho de 2016, devido a circunstâncias imprevisíveis inerentes ao próprio procedimento. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 15 | 29



Câmara Municipal de Penacova

4 – Face ao exposto, por motivos de interesse público e uma vez que estes serviços constituem uma das preocupações e competências do Município de Penacova, a fim de serem assegurados os mesmos é necessário a sua manutenção nos mesmos moldes em que têm estado a ser executados até finalizar o procedimento de concurso público.-----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de despesa para manutenção da Prestação de Serviços referida, nos mesmos moldes do concurso público n.º 2/2015, até ao término do respetivo procedimento de concurso público. -----

## **9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO.**

### **Informação**

Em virtude de ser necessário proceder ao fornecimento do bem acima referenciado e uma vez que se encontra terminado o Concurso Público nº 1/2014, é necessário iniciar um novo Procedimento para Fornecimento de gás propano a granel para as Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo, pelo que se submete à consideração de V. Exa, a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artigo 36º e do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

Assim, uma vez que o montante ultrapassa os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo da Câmara Municipal, conforme o artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/06, artigo 38º do CCP e artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais se informa que o procedimento será aberto por concurso público. -----

Deste modo, conforme o disposto nº 2 do artigo 40º do CCP, submete-se à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo, as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 40º (programa de procedimento e caderno de encargos). -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Mais se solicita a autorização para os funcionários Filipe Sá, Patrícia Teixeira e Zaida Martins, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 16 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar decisão de contratar; -----
- Autorizar a despesa; -----
- Autorizar o procedimento, através de concurso público;-----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 40º (programa de procedimento e caderno de encargos); -----
- Nomear os membros para a constituição do júri: -----

Efetivos:-----

- Bruno Fonseca (que preside)-----
- Cláudia Albuquerque -----
- Patrícia Teixeira -----

Suplentes: -----

- Filipe Sá -----
- Joana Granjeiro -----
- Autorizar os funcionários Filipe Sá, Patrícia Teixeira e Zaida Martins, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica. -----

## 10 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA.

### Informação

*Em reunião de 20/05/2016, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*No entanto, o referido preceito menciona que o responsável pela direção do procedimento deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões quando o número de interessados seja muito elevado ou quando a natureza da matéria o justifique. -----*

*No caso, o Orçamento Participativo de Penacova encontra-se já em execução, pelo que se torna premente a aprovação do respetivo Regulamento. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 17 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Pelo exposto, e ainda considerando que não houve constituição de interessados no Início do Procedimento, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

- A dispensa de consulta pública do referido Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento; -----
- Aprove o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeta o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima reunião, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a dispensa de consulta pública do referido Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento; -----
- Aprovar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeter o referido projeto à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima reunião, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **11 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO "PRÉMIO MARTINS DA COSTA 2016" E DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA.**

### **Informação**

Em reunião de 20/05/2016, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento "Prémio Martins da Costa 2016" e submetê-lo a consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No entanto, o referido preceito menciona que o responsável pela direção do procedimento deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões quando o número de interessados seja muito elevado ou quando a natureza da matéria o justifique. -----

No caso, o Concurso "Prémio Martins da Costa 2016" encontra-se já em execução, pelo que se torna premente a aprovação do respetivo Regulamento. -----

Pelo exposto, e ainda considerando que não houve constituição de interessados no Início do Procedimento, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 18 | 29



Câmara Municipal de Penacova

- A dispensa de consulta pública do referido Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento; -----
- Aprove o Projeto de Regulamento “Prémio Martins da Costa 2016”, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeta o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima reunião, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a dispensa de consulta pública do referido Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento; -----
- Aprovar o Projeto de Regulamento “Prémio Martins da Costa 2016”, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Submeter o referido projeto à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima reunião, conforme disposto no nº 1 alínea g) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **12 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PELAS IPSS E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – REDUÇÃO DE TAXAS.**

### **Proposta**

Nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas, por proposta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

Considerou-se que:-----

O impacto da atual situação de crise social e económica nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades pertencentes ao âmbito do associativismo, torna relevante proceder à redução de taxas para utilização das Piscinas Municipais de Penacova. -----

Assim, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

- Aprovar a redução de 50% do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais às IPSS´s, no mês de Junho e Outubro do ano corrente; -----
- Aprovar a redução de 50% do valor das taxas para utilização das Piscinas Municipais às Associações Desportivas no mês de Junho e Outubro do ano corrente. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Posto isto, segue a lista das Associações Desportivas e IPSS's que utilizam as Piscinas Municipais e às quais se destinam as referidas reduções. -----

- Associações Desportivas: -----

1) Casa do Povo São Pedro de Alva (Secção de Natação);

2) União Popular e Cultural de Chelo;

- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS): -----

1) Centro Paroquial Bem-estar e Social Travanca do Mondego;-----

2) Centro de Bem-estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão;-----

3) Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais às IPSS's e Associações Desportivas no mês de Junho e Outubro do ano corrente, conforme proposta apresentada.-----

### 13 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

#### FRACOS RECURSOS

| Nome                           | Cód. Cliente | Área | N.º Consumidor | Deliber     |
|--------------------------------|--------------|------|----------------|-------------|
| Dora Maria Marques Correia     |              | 499  | 41860          | Deferimento |
| Maria Isabel Pinheiro Clemente | 52642        | 300  | 14900          | Deferimento |
| Arménio Baptista Martins       | 57421        | 675  | 200            | Deferimento |
| Rui Gomes Simões               | 57408        | 674  | 3400           | Deferimento |
| Manuel da Silva Simões         | 55132        | 495  | 16800          | Deferimento |
| José Francisco Gomes           | 53327        | 420  | 4200           | Deferimento |
| Rosa de Jesus Rodrigues        | 57809        | 460  | 12900          | Deferimento |
| Álvaro Santos Costa            | 57573        | 730  | 100            | Deferimento |



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 20 | 29



Câmara Municipal de Penacova

|   |       |    |      |               |
|---|-------|----|------|---------------|
| Maria do Céu de Oliv <sup>a</sup> Rodrigues | 50692 | 30 | 6050 | Indeferimento |
|---|-------|----|------|---------------|

#### FAMÍLIAS NUMEROSAS

| Nome                        | Cód. Cliente | Área | N.º Consumidor | Deliber     |
|-----------------------------|--------------|------|----------------|-------------|
| Maria do Céu Almeida Pimpão | 51864        | 190  | 3390           | Deferimento |

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

#### 14 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS PRINCIPAIS DE S. MAMEDE" - ERROS E OMISSÕES.

#### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

##### I. JÚRI DO PROCEDIMENTO

| COMPOSIÇÃO DO JÚRI                 |                                      | FUNÇÃO            |  | P | F | NC | D | RUBRICA |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--|---|---|----|---|---------|
| Vasco Tiago Morais Santos          | <i>Chefe de Gabinete, Arq.º</i>      | <b>Presidente</b> |  | X |   |    | X |         |
| Maria Isilda Lourenço Pires Duarte | <i>Chefe de Divisão, Eng.º Civil</i> | <b>Vogal</b>      |  | X |   |    | X |         |
| Pedro Nuno Rodrigues Costa         | <i>Eng.º Civil</i>                   | <b>Vogal</b>      |  | X |   |    | X |         |
| Albertino Mendes dos Santos        | <i>Eng.º Civil</i>                   | <b>Vogal</b>      |  | X |   |    | X |         |
| Patrícia Sampaio Nunes Teixeira    | <i>Jurista</i>                       | <b>Vogal</b>      |  |   | X |    | X |         |
| Cláudia Trindade de Albuquerque    | <i>Jurista</i>                       | <b>Suplente</b>   |  | X |   |    | X |         |



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

|                        |                     |          |  |  |  |   |  |  |
|------------------------|---------------------|----------|--|--|--|---|--|--|
| António Almeida Soares | Coordenador Técnico | Suplente |  |  |  | X |  |  |
|------------------------|---------------------|----------|--|--|--|---|--|--|

Abreviaturas:

**P** - Presente; **F** - Faltou; **NC** - Não Convocado; **D** - Distribuição; **DO** - Dono de Obra; **PRJ** - Projetista;

## II. ENQUADRAMENTO E ANÁLISE

### 2.1 Listas apresentadas de Erros e Omissões

Relativamente ao Procedimento de Concurso Público para a formação do contrato da empreitada da obra supra referida, de acordo com o art.º 61 do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, o Júri do Procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar verificou que houve apresentação por 2 (dois) dos interessados um documento por eles denominado como Lista com a identificação de Erros e Omissões.

Esses documentos juntam-se em anexo (Doc. 1 e Doc. 2).

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 61.º do CCP, a apresentação da Lista de Erros e Omissões suspendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, no presente caso desde o dia 15 de junho de 2016, e assim continuará até à publicação da decisão sobre as eventuais listas dos Erros e Omissões.

### 2.2 Análise dos Documentos

Relativamente a Erros e Omissões, o Programa do Procedimento, no seu ponto 4.4 estabelece a forma como os Erros e Omissões devem ser apresentados.

Consultados os documentos e em face do interesse do seu conteúdo, embora entendendo que os interessados os não apresentaram com total respeito pelo estabelecido mesmo assim o Júri do Procedimento deliberou aceitar a sua apresentação e mandar proceder à sua análise.

Nesse sentido, as referidas listas foram enviadas ao projetista responsável pela elaboração do Projeto de Execução (Eng.º Celestino Quaresma) a fim de emitir um parecer relativamente a todas as questões colocadas confrontando as quantidades agora apresentadas e as quantidades inicialmente patentes no Mapa das Quantidades de Trabalho do presente Procedimento.

### 2.3 Parecer Técnico (do Projetista)

Pelo teor do referido parecer, que se junta em anexo, o Júri do Procedimento concluiu que não foram verificadas todos os pontos dos pedidos de esclarecimentos apresentados.

*Assim, do referido documento, o mesmo júri conclui ainda que, em grande parte dos artigos dos trabalhos inicialmente concursados e sobre os quais os interessados identificaram como neles contendo erros nas quantidades de trabalho, omissões de trabalhos ou carecendo de algum tipo de esclarecimento ou desenvolvimento, existem motivos que legitimam, por parte do Dono de Obra, a sua aceitação dada a existência de Erros e Omissões. -----*

*Verificados os elementos apresentados, o Júri do Procedimento conclui que não tem condições para se poder pronunciar de forma definitiva sobre os mesmos, já que, os dois únicos documentos escritos recebidos apresentam algumas discrepâncias mostrando-se inconclusivos e não tendo, até ao momento, sido apresentados os restantes elementos (escritos e desenhados) por forma a responder a todas as questões apresentadas pelos interessados no âmbito de eventuais listas de Erros e Omissões. -----*

### **III. ENCERRAMENTO**

---

*Concluindo o Júri do Procedimento, não dispondo dos elementos necessários com vista à elaboração de uma Proposta de Decisão a submeter ao Órgão competente para a decisão de contratar, deliberou que terá que ser mantida a Suspensão do Procedimento até que o projetista apresente os elementos em falta, no mínimo no prazo de 60 dias contados nos termos do n.º 4 do art.º 61º. -----*

*Nos termos do n.º 5 do art.º 61 do CCP face à impossibilidade de ser tomada a decisão sobre os Erros e Omissões até ao termo do prazo limite para entrega das propostas, nos termos do artº 64º do CCP haverá lugar à prorrogação do prazo limite para a apresentação das propostas em virtude de implicarem alterações de aspetos fundamentais às Peças do Procedimento. -----*

*Este ponto foi esclarecido pelo técnico responsável da obra, Eng.º Albertino Mendes dos Santos, que fez uma explanação sobre esta matéria. -----*

**O Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** considera que esta é uma boa prática de condução das reuniões do Executivo. Estas informações são importantes, para tomarem conhecimento das questões que são apresentadas e felicita o Senhor Eng.º Albertino Santos pela capacidade e profissionalismo com que prestou estes esclarecimentos. -----

*Tendo em conta a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na ata elaborada pelo Júri do Procedimento. -----*



## 15 – RETIFICAÇÃO DO INÍCIO DE CONTAGEM DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO PARA "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO RESTAURANTE PANORÂMICO E ESPLANADA DO CAFÉ TURISMO."

### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

#### ENQUADRAMENTO E ANÁLISE

Conforme deliberação do Executivo, ponto 21.º da **reunião ordinária** de **07/06/2016**, relativa à Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Restaurante Panorâmico e Esplanada do Café Turismo”, foi nomeada a constituição do Júri supra referida e tomadas por unanimidade as decisões necessárias, em especial para a tramitação da fase de formação do contrato. -----

À data e após análise do Júri do Procedimento do dia previsto para publicação em Diário da República [DR] do anúncio do procedimento, 13/06/2016, concluiu-se que é feriado no Município de Lisboa e por conseguinte não haverá publicação do DR. -----

O constrangimento anterior, conjugado com o prazo previsto no programa do procedimento para entrega das propostas, **35 dias** conforme ponto 6.º do referido documento, e, data da reunião de Câmara onde o órgão competente poderá tomar decisões sobre supostas listas de Erros e Omissões sem prejuízo alargado do prazo de entrega das propostas, prevista para **15/07/2016**, leva ao atraso da publicação e consequentemente à perda de um dia no tempo disponível para análise e parecer por parte da equipa de projeto. -----

#### ENCERRAMENTO

Por unanimidade, o Júri do Procedimento considera que os dias previstos inicialmente para análise e emissão de parecer por parte da equipa de projeto sobre possíveis listas de erros e omissões, que se resume ao dia 14/07/2016, é o mínimo indispensável e necessário para o efeito. -----

Pelo exposto, propõe-se ao órgão competente a alteração do prazo previsto no ponto 6.º do Programa do Procedimento, para **34 dias**, tendo em conta que se mantem genericamente os prazos parciais previstos inicialmente, conforme tabelas abaixo, inclusive o dia 14/07/2016 para análise da equipa de projeto sobre possíveis listas de erros e omissões. -----

Tabela I. Cronograma para a tramitação da fase de formação do contrato - **INICIAL**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

| DATA       | OBSERVAÇÕES  | EVENTO   |
|------------|--|--|
| 13/06/2016 | Início da contagem do prazo para entrega das propostas (não conta o dia do evento) | Publicação do anúncio em Diário da República                 |
| 25/06/2016 | 1/3 do prazo para entrega das propostas, 12 dias                                   | Data limite para entrega dos Pedidos de Esclarecimento       |
| 07/07/2016 | 2/3 do prazo para entrega das propostas, 24 dias                                   | Data limite para resposta aos Pedidos de Esclarecimento      |
| 13/07/2016 | 5/6 do prazo para entrega das propostas, 30 dias                                   | Data limite para entrega de Listas de Erros e Omissões       |
| 15/07/2016 | Reunião de Câmara  | Tomada de decisão sobre possíveis listas de erros e omissões |
| 18/07/2016 | 6/6 do prazo, 35 dias  | Data limite para entrega das propostas                       |

Tabela II. Cronograma para a tramitação da fase de formação do contrato - **PROPOSTA**

| DATA       | OBSERVAÇÕES  | EVENTO   |
|------------|--|--|
| 14/06/2016 | Início da contagem do prazo para entrega das propostas (não conta o dia do evento) | Publicação do anúncio em Diário da República                 |
| 26/06/2016 | 1/3 do prazo para entrega das propostas, 12 dias                                   | Data limite para entrega dos Pedidos de Esclarecimento       |
| 07/07/2016 | 2/3 do prazo para entrega das propostas, 23 dias                                   | Data limite para resposta aos Pedidos de Esclarecimento      |
| 13/07/2016 | 5/6 do prazo para entrega das propostas, 29 dias                                   | Data limite para entrega de Listas de Erros e Omissões       |
| 15/07/2016 | Reunião de Câmara  | Tomada de decisão sobre possíveis listas de erros e omissões |
| 18/07/2016 | 6/6 do prazo, 34 dias  | Data limite para entrega das propostas                       |

De acordo com a ata do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo previsto no ponto 6.º do Programa do Procedimento, para **34 dias**.-----

## 16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

### 16.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-13/2016**, de João Pedro Moreira de Oliveira e José Miguel Moreira de Oliveira, residentes em Hombres, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração, ampliação e demolição parcial de moradia em Hombres.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-13/2015**, de José da Fonseca Brito, residente em Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício anexo a habitação unifamiliar, destinado a garagem e arrumos de alfaías agrícolas, em Laborins. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-29/2016**, de Manuel Matias, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício de arrumos em Golpilhal. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-5/2016**, de Álvaro Capelo e Silva, residente em Coiço, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de edifício industrial, do Tipo III, CAE-25620 – Atividades de mecânica Geral e procedimento de licenciamento de obras de construção e ampliação de edifício destinado a garagem coberta, em Coiço.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 26 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Licenciamento -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-13/2016**, de João Pedro Moreira de Oliveira e José Miguel Moreira de Oliveira, residentes em Hombres, solicitando aprovação do licenciamento para obras de alteração, ampliação e demolição parcial de moradia em Hombres. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-26/2015** de Augusto Pereira de Oliveira, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício e alteração ao uso para habitação, em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-8/2016** de António Simões Fernandes, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de alteração em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**PO n.º 01-69/2015** de Luís Manuel Lopes Veiga, residente em Rôxo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia e procedimento de licenciamento de obras de construção de muro de vedação / contenção de terras em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-12/2012**, de Armindo Manuel Gonçalves Seabra, residente em Mata do Maxial, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Mata do Maxial.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 20-06-2016

páginas 28 | 29



Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957